



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33


FOLHA Nº	705
Nº PROC.	0202001/2021
Fabrico unicet	

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTINUIDADE DE SERVIÇO

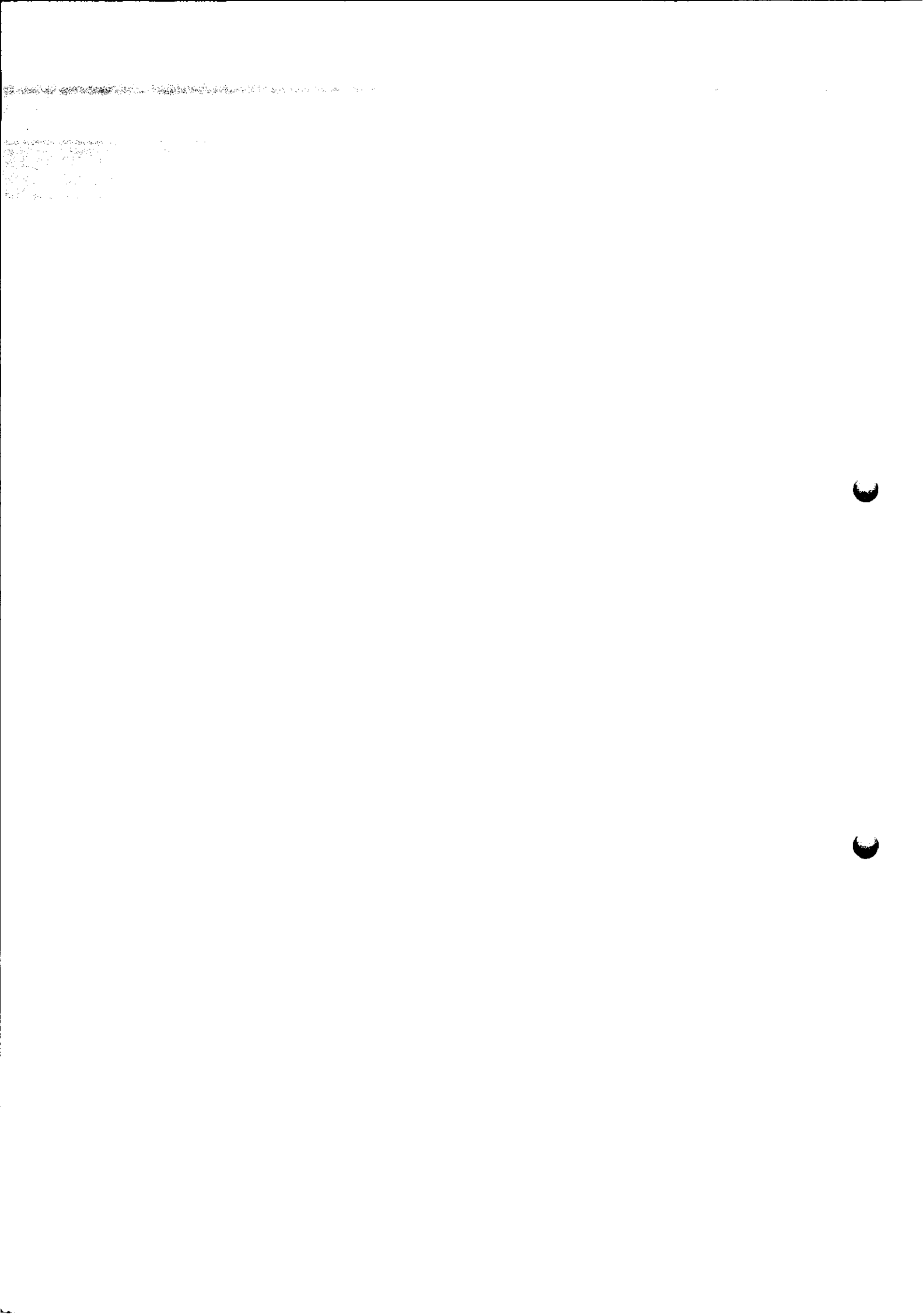
A
FSS ENTRETENIMENTOS LTDA
Assunto : Renovação do contrato
REF. Contrato nº 04051302/2021

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, com sede à Av. Getúlio Vargas, Nº 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Administração, a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, inscrita no CPF sob o nº 038.921.083-82, vem MANIFESTAR SEU INTERESSE NA RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 04051302/2021, firmado com a empresa FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/0001-18, com base no art. 57, IV da Lei 8.666/93, manifesta-se pela renovação pelo mesmo prazo inicial do contrato, por se tratar de um serviço de natureza continuada, além disso sua renovação surge como uma solução que garante a continuidade dos serviços, a manutenção do conhecimento adquirido e a otimização dos recursos públicos.

São João dos Patos/MA, em 14 de setembro de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



FSS ENTRETENIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 12.200.459/0001-18



FOLHA Nº	705
Nº PROC.	020200162023

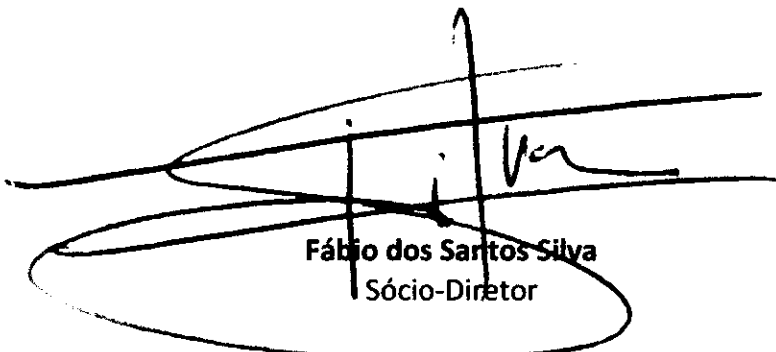
À
Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA
Att: Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos – MA

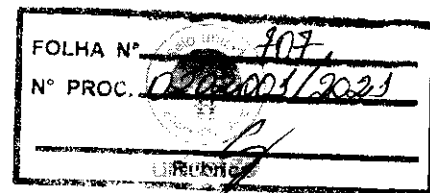
Assunto: Renovação de Contrato.

Senhora Secretária

Esta Solicitação, encaminhada a esta Prefeitura, é referente ao interesse em firmar o termo aditivo do contrato nº 04051302/2021, que tem por objeto prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**, onde é necessária continuidade dos serviços, do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais à manutenção dos serviços públicos, aceitamos em firmar o termo aditivo do contrato supracitado nas mesmas condições estabelecidas no contrato vigente.

Teresina-Pi, 14 de setembro de 2023.


Fábio dos Santos Silva
Sócio-Diretor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, 15 de setembro de 2023.

Exma. Sra.
Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Mun. de Administração

Solicita-se de Vossa Excelência determinar providências necessárias para que seja aditivado o CONTRATO Nº 04051302/2021, resultante do Pregão Presencial nº 13/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA, firmado em 05 de maio de 2021, com a empresa FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/0001-18, com sede social na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64001-370, o qual encerar sua vigência no dia 27/09/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 26/09/2023 a 26/03/2024.

No aguardo das providências a serem determinadas por Vossa Excelência, aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,

Ícaro Kairo Tavaris dos Santos
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	708
Nº PROC.	02020016/2021

RELAÇÃO E PRAZO

ORD	SERVIÇOS	PRAZO
1	Prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA.	Novo Prazo de vigência do Contrato que passa a vigorar será do dia 26/09/2023 a 26/03/2024, 06 (seis) meses.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	709
Nº PROC.	02022005/2224
	<i>[Handwritten Signature]</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

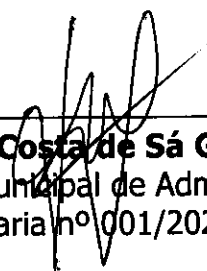
Ilmo. Senhor
Thiago Vinicius Araújo Silva Pereira
Responsável do setor contábil

Prezado,

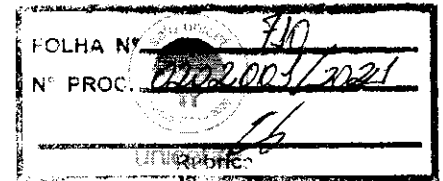
Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de procedimento de termo aditivo ao CONTRATO Nº 04051302/2021, firmado com a empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/0001-18, com sede social na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64001-370, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

São João dos Patos - MA, 15 de setembro de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exma. Sra.

Thuany Costa de Sá Gomes
Sec. Municipal de Administração
Senhora Secretária,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata de aditivo ao Contrato nº 04051302/2021, resultante do Pregão Presencial nº 13/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004.0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00-0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

São João dos Patos – MA, 15 de setembro de 2023.


Thiago Vinícius Araújo Silva Pereira

CRC: MA – 011110/0-3

Responsável pelo setor de Orçamentos e Contabilidade
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	711
Nº PROC.	02020162021
LIT. R. 11/12	

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilma. Sr^a.

Gilvana Noleto Araújo Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

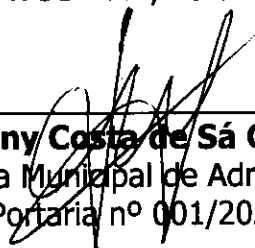
Senhora Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências no sentido de realizar procedimento legal para a contemplação de termo aditivo de prazo ao CONTRATO Nº 04051302/2021, resultante do Pregão Presencial nº 13/2021, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA, firmado com a empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/0001-18, com sede social na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64001-370, o qual encerar sua vigência no dia 27/09/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 26/09/2023 a 26/03/2024.

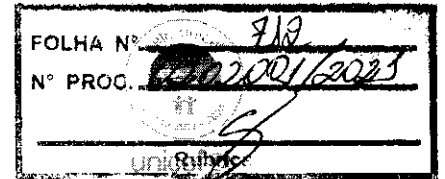
Informo que as despesas previstas estão asseguradas através de recurso próprios do Município.

Solicito que antes de dar continuidade ao processo, seja consultado o setor jurídico a fim de dar respaldo jurídico ao procedimento e que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 18 de setembro de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Thuany Costa de Sá Gomes, atualmente no cargo de Secretária Municipal de Administração, na qualidade do ordenador de despesas, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

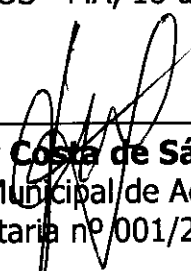
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004.0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00-0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 18 de setembro de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



FOLHA Nº	713
Nº PROC.	04051302/2021
Linha de Crédito	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2023, autuamos o presente TERMO que se digna a ADITIVAR em 06 (seis) meses, 26/09/2023 a 26/03/2024. Contrato de Prestação de Serviços, conforme discriminado abaixo:

DO PROCESSO

- **CONTRATO A SER MODIFICADO:** CONTRATO Nº 04051302/2021.

- **ORIGEM DO CONTRATO:** Pregão Presencial nº 13/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA.

CONTRATADO: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/0001-18, com sede social na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64001-370.

BASE LEGAL: Aditivo de prazo em até 60 (sessenta) meses consorte dispõe o artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

INTERESSES: Aditivar o contrato nº 04051302/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021, em prazo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2004.0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00-0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA


Gilvana Noletto Araújo Correa
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	214
Nº PROC.	12200459/2021
DATA	
SIGNATURA	

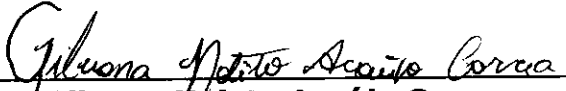
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, 19 de setembro de 2023.

À

Procuradoria Geral do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA.

Encaminhamos para análise e parecer acerca de termo aditivo de prazo onde consorte dispõe o artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, ao CONTRATO Nº 04051302/2021, resultante do Pregão Presencial nº 13/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA, firmado com a empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/0001-18, com sede social na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64001-370, o qual encerrar sua vigência no dia 27/09/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 26/09/2023 a 26/03/2024, para atender nossa demanda até que se faça novo processo licitatório, em atendimento a solicitada a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.


Gilvana Noleto Araújo Correa
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	75
Nº PROC.	2202003/2021
Assinatura	
Rubrica	

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: Aditivo Contratual

A Secretária Municipal de Administração, devidamente identificada no presente auto, solicitou junto ao setor competente, CPL, o aditamento do contrato de Nº 04051302/2021, resultante do Pregão Presencial nº 13/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA, firmado com a empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/0001-18, com sede social na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64001-370, o qual encerar sua vigência no dia 27/09/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 26/09/2023 a 26/03/2024 para atender sua demanda.

O vertente pleito tem por escopo a aprovação do Aditivo pertinente a alteração do contrato acima mencionado para que seja prolongado o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a vigorar do dia 26/09/2023 a 26/03/2024 nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

Justifica o pedido alegando a necessidade de prorrogar o contrato a complementação de serviços.

Os autos estão regularmente instruídos, ressaltando que o contrato se encontra em vigor.

É o relatório, passo a opinar.

O cerne do pedido diz respeito à possibilidade da Prefeitura de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, alterar condições do fornecimento do Contrato firmado com a empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/0001-18, com sede social na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64001-370, modificando o prazo inicial do ajuste em decorrência da complementação de serviços (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de



FOLHA N°	916
N° PROC.	001/2021
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA.), objeto do contrato.

A legislação disciplinadora das licitações e dos contratos públicos, a Lei 8.666/93, no tocante ao Aditivo, determina que durante execução do ajuste, o Contrato poderá sofrer alterações, naquelas situações elencadas no artigo 57, entre as quais, evidencia-se, a **"modificação do prazo contratual em virtude da continuidade dos serviços prestados segundo o objeto desse contrato. Nos limites permitidos por Lei"**, hipótese adequada ao pedido formulado pela Secretaria de Administração de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Em relação a esses limites a Lei aponta que a Administração, nesses casos, pode expressar interesse ao contratado em prorrogar a vigência do contrato, uma vez surgindo o interesse de ambas as partes, pode modificar as condições da avença, devidamente justificados, motivados e vinculados no interesse público, desde que respeitados os limites de 60 (sessenta) meses ali estabelecido.

Diz o **artigo 57, inciso II, § 2º**, deste mesmo dispositivo preceitua:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o prazo da vigência do objeto contratual, nada obsta por esta prática. Parâmetros estes colocados na própria regra jurídica, condição está já devidamente ajustada, entre os contratantes, no procedimento licitatório diante da norma da Lei 8.666/93, supramencionada.

Dessa forma entendo que as condições iniciais do Contrato firmado com a empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/0001-18, poderão ser

modificadas, buscando a alteração para vigência do aditamento contratual, uma vez que o aumento do prazo contratado já está autorizado no dispositivo supra, cabendo à Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA utilizar-se dessa faculdade, observando as formalidades legais exigidas.

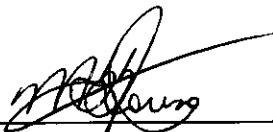
Portanto, considerando os limites impostos pela Lei 8.666/93, acima mencionados, o 4º Aditivo ao Contrato nº 04051302/2021, resultante do Pregão Presencial nº 13/2021, firmado em 05 de maio de 2021, poderá ser aditivado com respaldo no **artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93** desse mesmo artigo.

Diante do exposto, voto:

- a) Pela **HOMOLOGAÇÃO do 4º Aditivo ao Contrato** junto a empresa FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/0001-18, no Prazo de 06 (seis) meses, que passará a vigorar dia 26/09/2023 a 26/03/2023, formalizando novo contrato para a prestação de serviços, conforme planilha e especificações.
- b) Pela celebração do **4º Aditivo**, ao Contrato nº 04051302/2021, resultante do Pregão Presencial nº 13/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS** e a empresa FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/0001-18, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

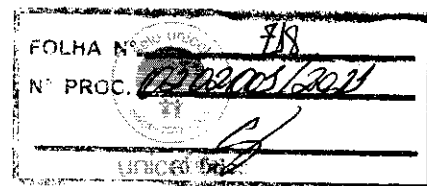
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 21 de setembro de 2023.



MAYKON SILVA DE SOUSA
OAB /MA 14.924
Procurador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Senhora:

Thuany Costa de Sá Gomes

Secretária Municipal de Administração

**ASSUNTO: Aditivo Contratual – de prazo ao Contrato Nº 04051302/2021 ,
resultante do Pregão Presencial nº 13/2021 .**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art.57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93.

Senhora Secretária,

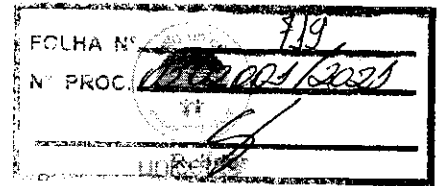
Neste Processo a Vossa Senhoria, solicita aditivo de prazo do Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 13/2021, firmado entre a Prefeitura de SÃO JOÃO DOS PATOS e a empresa FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/0001-18.

O referido contrato foi assinado em 05 de maio de 2021, com seu prazo 27/03/2023 a 27/09/2023, o qual em 26 de setembro de 2023, foi realizado o 4º aditivo, modificando sua vigência por 06 (seis) meses, estando o citado contrato devidamente vigente atualmente.

Neste momento a Secretária de Administração do município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, solicita o 4º quarto aditivo de prazo de 06 (seis) meses, alegando a necessidade de aditamento de prazo para continuidade da prestação de serviços, para atender as necessidades do Município.

O processo se encontra regularmente instruído, dele consta a cópia do contrato original e parecer favorável da Assessoria Jurídica e indicação da fonte orçamentária própria, e considerando o disposto na CLÁUSULA QUINTA, que se refere a vigência do Contrato nº 04051302/2021, portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar a vigência contratual, nada obsta por esta prática.

O Pedido tem amparo legal no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, razão por que se concorda com a celebração do Aditivo Contratual, fazendo-se aditar o Prazo de sua vigência por mais 06 (seis) meses, o contrato passará a vigorar do dia 26/09/2023 a 26/03/2024, à empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº

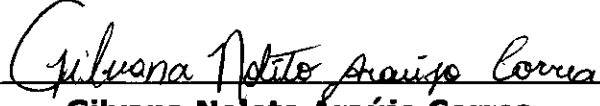


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

12.200.459/0001-18, com sede social na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929,
Bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64001-370.

À consideração de Vossa Excelência.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 22 de setembro de 2023.


Gilvana Noieto Araújo Correa
Presidente da CPL



FOLHA Nº	890
Nº PROC.	021/2023/2023

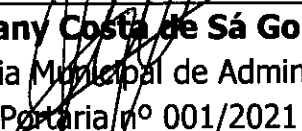
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Assessor Jurídico, devidamente fundamentado autorizo o 4º termo aditivo Contratual, na forma de prazo de 06 (seis) meses, a vigorar no dia 26/09/2023 a 26/03/2024, pelo período de 06 (seis) meses até o vencimento ao Contrato nº 04051302/2021, resultante dado Pregão Presencial nº 13/2021, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA, na forma da Lei.

Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 22 de setembro de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



FOLHA Nº	791
Nº PROC.	2001/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

À EMPRESA


FSS ENTRETENIMENTOS LTDA,
CNPJ Nº 12.200.459/0001-18, RUA COELHO DE RESENDE
(ZONA SUL), Nº 929, CENTROTERESINA – PI, CEP: 64001-370

Diante da solicitação de formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 04051302/2021, resultante do Pregão Presencial nº 13/2021, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a referida empresa a qual solicitamos que nos envie os documentos de habilitação referente a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, para que possamos dar continuidade à contratação e pedimos a maior brevidade possível, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Devendo, para tanto que o interessado encaminhar toda a documentação à sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS MA, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, nesta.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com.

SÃO JOÃO DOS PATOS- MA, 22 de setembro de 2023.


Gilvana Noleto Araújo Correa
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	799
Nº PROC.	0005/2005

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA Nº	993
Nº PROC.	0022004/2023
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.200.459/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:22 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **FA5D.9685.477F.864F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA N°	794
N° PROC.	0202001/2021
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

n° 230912200459000118

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

NPJ/CPF
12.200.459/0001-18
NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/09/2023, ÀS 17:23:53

VÁLIDA ATÉ 03/12/2023

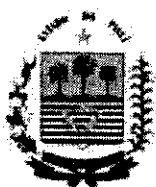
ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoonft-web>

Chave para Autenticação: 17C3-7FEE-AABB-CBB4-13EC-5E32-7732-5F08

[Handwritten marks]

[Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.]





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA N°	895
N° PROC.	0202001/2021
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Rubrica

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

n° 2309041220045900011801

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (N°)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12.200.459/0001-18	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/09/2023, ÀS 17:20:25

VÁLIDA ATÉ 03/11/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 6D08-C222-A4E4-2E1F-0F2C-219A-BF9F-0800

[Handwritten Signature]

1950-1951

1952-1953





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

FOLHA Nº	796
Nº PROC.	02.02003/2023
Rubrica	
Folha	1 / 1

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0059890/23-94

CPF/CNPJ: 12.200.459/0001-18

Contribuinte: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:36:31 h, do dia 06/07/2023

Validade: 04/10/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 36CF4D4EAA8D024F

Nº Via: 8

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



Voltar

Imprimir

FOLHA N°

797

N° PROC.

03201/2023

Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.200.459/0001-18

Razão

FSS ENTRETENIMENTOS LTDA ME

Social:

Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2023 a 08/10/2023

Certificação Número: 2023090901015796932529

Informação obtida em 20/09/2023 10:00:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Illegible text due to heavy noise and artifacts]



FOLHA Nº 798
Nº PROC. 0202001/2023
Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.200.459/0001-18
Certidão nº: 46087770/2023
Expedição: 04/09/2023, às 17:20:38
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.200.459/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

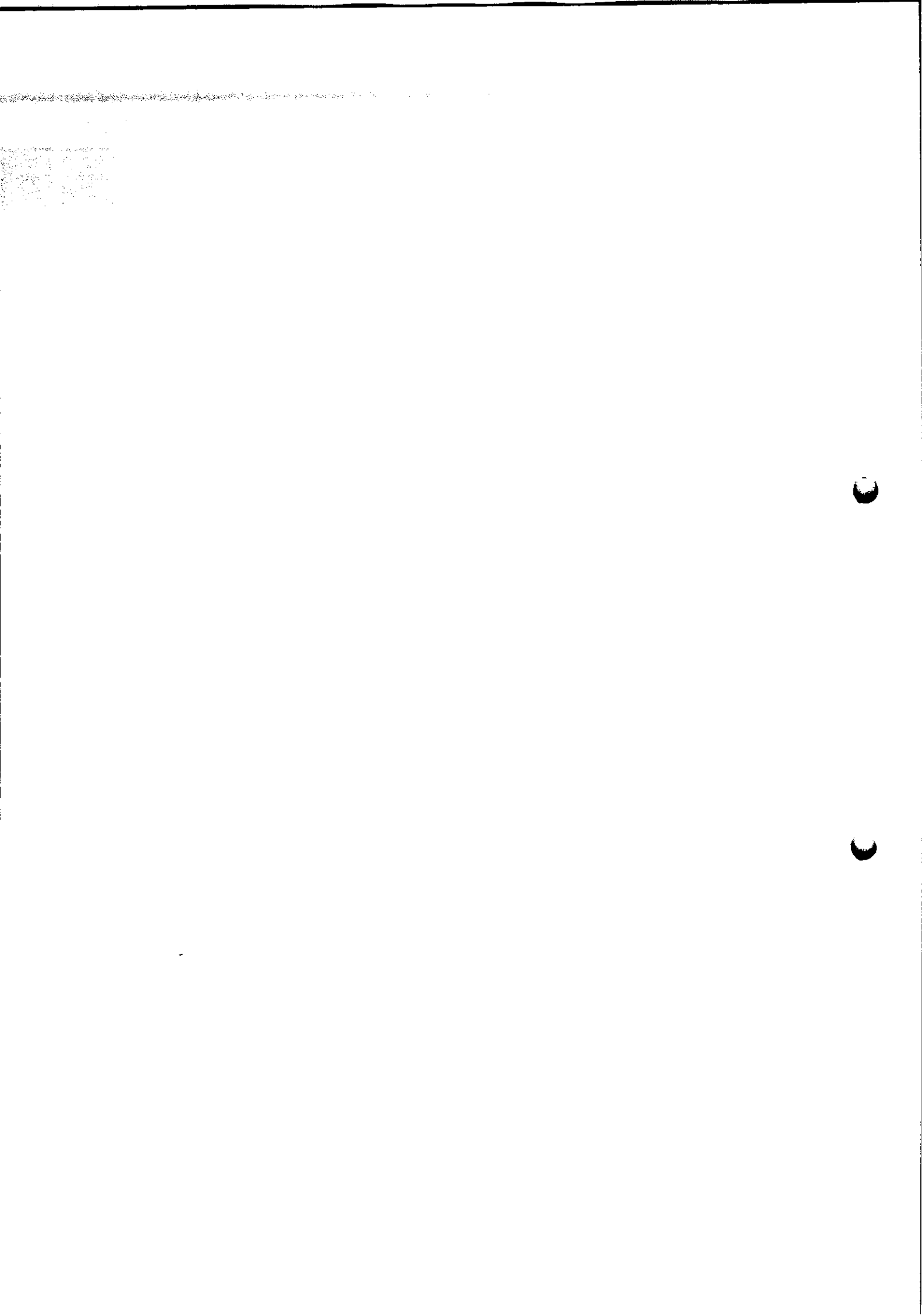
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

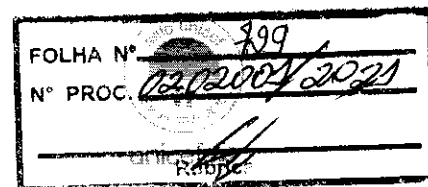
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten marks and signatures]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

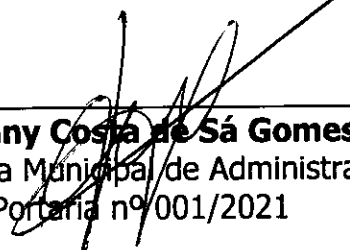
HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Contrato nº 04051302/2021, resultante do Pregão Presencial nº 13/2021, firmado em 05 de maio de 2021.

OBJETO: 4º quarto Termo Aditivo de prazo conforme disposto no Presente Termo ao Contrato nº 04051302/2021, resultante do Pregão Presencial nº 13/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA.

Homologo o Ato, proceda com a contratação dentro do disposto nos autos.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 25 de setembro de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	930
Nº PROC.	0202001/2021
RUBRICA	

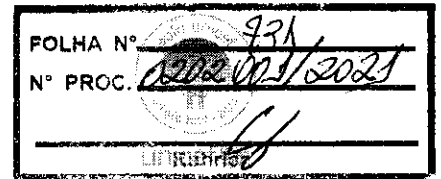
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04051302/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04051302/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/0001-18, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.089.668/0001-33, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, neste ato representado pela Secretária de Administração a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF sob o nº 038.921.083-82, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.459/0001-18, com sede na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64001-370, Neste ato representado por o Sr. Fábio dos Santos Silva, portador do CPF sob o nº 954.246.103-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**. Nos termos da licitação Pregão Presencial nº 13/2021, processo administrativo nº 0202001/2021, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.

O presente termo aditivo refere-se única e exclusivamente ao Contrato nº 04051302/2021 oriundo do processo administrativo nº 0202001/2021, resultante do Pregão Presencial nº 13/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA, em conformidade com as especificações contidas no referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente CLÁUSULA QUINTA, do prazo contratual e prorrogação, do contrato nº 04051302/2021 .

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

–O Prazo de vigência originário 27/03/2023 a 27/09/2023.

–O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigora será do dia 26/09/2023 a 26/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista que ambos prevêm a possibilidade de prorrogação no vencimento, através do Termo aditivo de prazo.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos.

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na CLÁUSULA QUINTA, do Contrato originário e no Art. 57, § 2º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

Para o exercício de 2023 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004.0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00-0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



FOLHA N° 939
N° PRCC. 0202/001/2021
RUBRICAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

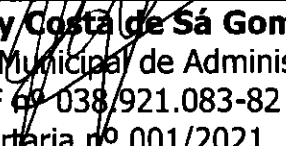
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Pastos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/MA, 26 de setembro de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
CPF nº 038.921.083-82
Portaria nº 001/2021

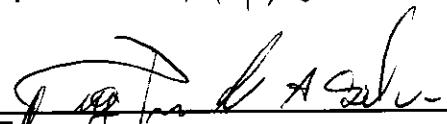
FABIO DOS SANTOS
SILVA:95424610382

Assinado de forma digital por FABIO
DOS SANTOS SILVA:95424610382
Dados: 2023.09.26 11:00:09 -03'00'

FSS ENTRETENIMENTOS LTDA,
CNPJ Nº 12.200.459/0001-18
Representante: Fábio dos Santos Silva
CPF nº 954.246.103-82

TESTEMUNHAS:


CPF: 602.264.893-06


CPF: 003.625.953-56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	933
Nº PROC.	12202/0021/2023
Rubrica	

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 04051302/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/0001-18**, com sede na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina – PI, CEP: 64001-370, **REPRESENTANTE:** Fábio dos Santos Silva, CPF nº 954.246.103-82. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 26 de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 26 de setembro de 2023.



Art. 146. Sem prejuízo da divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 174 da Lei Federal no 14.133/2021, deverá ser observada a publicidade no Diário Oficial do Município de São João do Soter-MA e nos sistemas eletrônicos oficiais.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 147. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura e implementar a política, as diretrizes e as prioridades pertinentes às atividades administrativas de suprimentos, aquisições, contratos, inclusive mediante a expedição de normas e a implantação e gestão de sistemas informatizados aplicáveis ao conjunto da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 148. As Impugnações, defesas, pedidos de reconsideração e recursos previstos neste Decreto e na Lei Federal no 14.133/2021, independem do pagamento de preço público.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos requerimentos de mediação e propostas de acordo.

Art. 149. Os editais a serem lançados e as contratações diretas a serem firmadas a partir da vigência deste Decreto deverão mencionar qual legislação irá seguir, sendo que a partir de 10 de Janeiro de 2024 deverá ser obrigatoriamente utilizado o regime jurídico da Lei Federal no 14.133/2021.

§ 10. Serão submetidos ao regime jurídico das Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, no 10.520, de 17 de julho de 2002, e no 12.462, de 4 de agosto de 2011, e regulamentos aqui revogados, os seguintes instrumentos:

- I- os editais de licitação publicados até 29 de dezembro de 2023;
- II- os ajustes firmados a partir de editais lançados anteriormente à 29 de dezembro de 2023;
- III- os contratos firmados diretamente com fundamento em despacho autorizatório publicado até 29 de dezembro de 2023;
- IV- os editais de licitação submetidos à Consulta Pública em data anterior à 29 de dezembro de 2023, observado o disposto no inciso I do artigo 191 da Lei Federal no 14.133/2021.

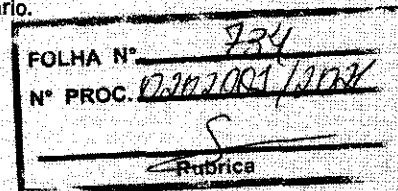
§ 20. Faculta-se ao Titular da Pasta ou à autoridade máxima da entidade pública promover a readequação dos termos de editais retomados a partir da vigência deste decreto, observado o artigo 191 da Lei Federal no 14.133/2021.

Art. 150. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Soter(MA), 13 de setembro de 2023.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: ca549e6d9e893232116191657c1d77c5

DECRETO Nº. 136/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: dbfaf09d242dcd25c18870204c920773

DECRETO Nº. 136/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Soter.

DECRETA

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR**, para o Cargo de Gestor do Fundo Municipal Habitação de Interesse Social - FMHIS, do Município de São João do Soter - MA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITURA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Soter - MA

AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 04051302/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 04051302/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/0001-18**, com sede na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina - PI, CEP: 64001-370, **REPRESENTANTE:** Fábio dos Santos Silva, CPF nº 954.246.103-82. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 26 de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 26 de setembro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c4d088db38ef8f86091499ad4928bc7e

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 05051301/2021 .PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 05051301/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 17.422.433/0001-38,** com sede na Praça Alfredo Teixeira 01, Bairro: Cohab Anil II, São Luís - MA, CEP: 65050-090, **REPRESENTANTE:** Thalane Maria Araújo Barroso, CPF nº 008.564.563-06. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 26 de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 26 de setembro de 2023.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO(ITEM)	PREÇO TOTAL
05	PORTA AGULHA 18 CM	UND.	30	147,00	R\$ 1.470,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.470,00

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: cfd790ba74d590ed214480b2ee434fde

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 17.032.113/0001-71	RAZÃO SOCIAL: PRACION COMERCIAL LTDA
CIDADE: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65064-427
ENDEREÇO ELETRÔNICO: PRACIONCOMERCIAL@GMAIL.COM	
RG Nº 20049094-0 SSPMA	REPRESENTANTE: FERDINANDA DA SILVA SERRA GOMES
	CPF Nº 934.271.673-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº16/2023 - SRP.

FOLHA Nº 435
Nº PROC. 102201/2023
SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023
Rubrica

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2023 - SRP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para eventual e futura aquisição de instrumentos cirúrgicos para complementação da implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede no Palácio Prefeito Francisco Cardoso, Praça da Família, S/N, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	736
Nº PROC.	12.200.459/2021
Rubrica	

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

São João dos Patos (MA), 26 de setembro de 2023.

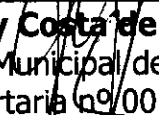
À EMPRESA:

FSS ENTRETENIMENTOS LTDA,
CNPJ Nº 12.200.459/0001-18, RUA COELHO DE RESENDE (ZONA SUL), Nº 929,
BAIRRO CENTRO, TERESINA - PI, CEP: 64001-370

Conforme procedimento licitatório, termo aditivo, do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, autoriza-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA.

ORD	SERVIÇOS	PRAZO
1	Prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA.	Novo Prazo de vigência do Contrato que passa a vigorar será do dia 26/09/2023 a 26/03/2024, 06 (seis) meses.

Atenciosamente,



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021